

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 . O objeto do presente é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIO DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PA".

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da referida contratação considerando que a padronização dos agentes municipais de trânsito contribui significativamente para a organização e segurança viária. A uniformização facilita a identificação imediata dos profissionais responsáveis pela fiscalização e orientação do tráfego, garantindo maior eficiência nas intervenções realizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural. Além disso, a presença de agentes devidamente uniformizados transmite maior credibilidade e autoridade, favorecendo o cumprimento das normas de trânsito e a fluidez no deslocamento de veículos e pedestres.

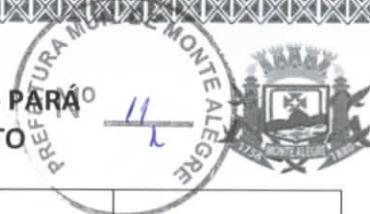
2.2. Destaca-se ainda que a uniformização dos agentes do Departamento Municipal de Trânsito é essencial para a identidade visual do órgão, permitindo que a população os reconheça de forma rápida e precisa. Essa identificação facilita a abordagem dos cidadãos em caso de dúvidas, emergências ou necessidade de orientação viária, promovendo um relacionamento mais acessível entre os agentes e a comunidade. A padronização dos trajes também reforça a imagem institucional do departamento, demonstrando profissionalismo e comprometimento com a segurança pública no trânsito.

2.3. Por fim, a adoção de uniformes padronizados auxilia na conscientização da população sobre a importância do respeito às regras de trânsito. Quando os agentes se apresentam de maneira uniforme e padronizada, reforçam a seriedade e a legitimidade das ações de fiscalização e educação viária. Assim, a medida não apenas facilita o desempenho das atividades dos profissionais, mas também contribui para a construção de uma cultura de trânsito mais segura e responsável.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O modelo layout dos uniformes a serem contratados encontram-se no anexo I, de acordo com o quadro de quantitativos e descrição dos itens abaixo:

ITEM	UNID. MED.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MÉDIA DE VALOR *	TOTAL
1	UNID	CALÇA CLAUPA PRETA	15	R\$ 169,33	R\$ 2.539,95
2	UNID	COMBAT FB BORDADO BRASÃO/NOME	15	R\$ 239,33	R\$ 3.589,95



3	UNID	COTURNO 8000	15	R\$	232,33	R\$3.484,95
4	UNID	BONÉ TERBRIM C/ BORDADO	15	R\$	34,33	R\$ 514,95
5	UNID	CHÁPREU TS C/ BORDADO	15	R\$	36,67	R\$ 550,05
<b>TOTAL</b>						<b>R\$10.679,85</b>

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.679,85 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

### 3.2. Calça Claupa Preta 6 Bolsos

- **Material:** Confeccionada em tecido Rip Stop (65% poliéster e 35% algodão), garantindo resistência ao rasgo e durabilidade.
- **Design:** Modelo tático com seis bolsos estratégicos para armazenamento de acessórios.
- **Conforto:** Tecido leve e resistente, proporcionando conforto e mobilidade para atividades operacionais.
- **Acabamento:** Costuras reforçadas para maior durabilidade.

### 3.3. Combat FB Bordado (Brasão/Nome)

- **Material:** Combinação de tecidos Rip Stop e Dry Fit, proporcionando resistência e ventilação adequada.
- **Personalização:** Bordado com brasão e nome, conferindo identidade e profissionalismo à peça.
- **Conforto:** Dry Fit auxilia na absorção e evaporação do suor, mantendo o usuário seco por mais tempo.
- **Durabilidade:** Tecido Rip Stop confere resistência contra rasgos e desgastes.

### 3.4. Coturno 8000 com Zíper

- **Material:** Produzido em lona e couro, garantindo resistência e proteção.
- **Fechamento:** Zíper lateral costurado para facilitar o calce e ajuste rápido.
- **Solado:** Borracha antiderrapante para maior segurança e aderência em diferentes terrenos.



- **Estrutura:** Palmilha confortável e reforços estruturais para melhor suporte durante o uso prolongado.

### 3.5. Boné de Trebrim com Bordado

- **Material:** Confeccionado em tecido Trebrim, proporcionando leveza e respirabilidade.
- **Design:** Estrutura reforçada com costura na parte frontal, garantindo melhor ajuste e durabilidade.
- **Bordado:** Personalização com bordado detalhado, agregando valor estético e identidade.

### 3.6. Chapéu TS com Bordado

- **Material:** Produzido em tecido Tactel, conhecido pela sua resistência e secagem rápida.
- **Conforto:** Leve e ventilado, ideal para proteção contra o sol em atividades externas.
- **Bordado:** Personalização bordada, conferindo um toque exclusivo ao produto.

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12( doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e atestação do serviço prestado, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Transito, conforme segue:

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito 26 125 0006 2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito			
3.3.90.30.00 Material de consumo 15010000 Outros recursos não vinculados	32.000,00	0,00	32.000,00
15010000 Outros recursos não vinculados	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>TOTAL Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
15010000 Outros recursos não vinculados	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>

## 7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O prazo de disponibilização dos serviços objeto deste termo é de até 30 (trinta) dias, e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, em



conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, com a descrição dos Serviços, características quantidade necessária.

7.2. A licitante vencedora do certame deverá executar os serviços objeto deste termo em local próprio sob o domínio da contratada.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Dispensa Eletrônica.

8.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência e do Contrato.

8.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

8.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Comprometer-se a fornecer o serviço de maneira eficaz.

9.2. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, respeitando os prazos, preços e quantitativos nele estabelecidos, durante a vigência do contrato, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Departamento Municipal de Trânsito ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.4. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.5. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer problema apresentado nos produtos.

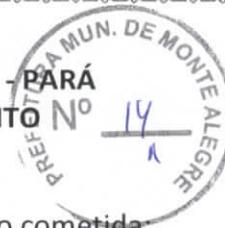
9.6. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando a entrega dos produtos.

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais. As penalidades podem incluir:



- 10.2. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- 10.3. Multa, conforme previsto no contrato, proporcional à infração cometida;
- 10.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública por até três anos;
- 10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, nos casos mais graves.
- 10.6. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecido na legislação vigente.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização do presente contrato, ficará ao cargo do Fiscal de Contratos da Departamento Municipal de Trânsito, este nomeado pela **Portaria nº 387/2024, DINOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, ao qual competirá exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021.

11.2. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores designados, a ser devidamente designados pela Unidade Requisitante, por portaria ou Cláusula Contratual, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto em conformidade com o disposto neste DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD e na proposta da CONTRATADA.

11.3. 15.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.4. 15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.,

11.5. 15.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD e da Proposta da CONTRATADA.

Monte Alegre/PA, 31 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ANEXO I – MODELO DOS ITENS

